



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



**LEI Nº 4.747, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 223.627,24.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 223.627,24, na seguinte funcional programática abaixo:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

09.01.12.361.0105.2.125 - MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA SIGARQUE UNESCO



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00  
Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00  
Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de abril de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
**Prefeitura Municipal**  
**Caçapava do Sul/RS**

Em: 01 / 04 / 25

**Matr: 449119-8**  
**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico